



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.045 /2016.  
DE 26 DE ABRIL DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Especial**, no valor de R\$ 104.066,93 (cento e quatro mil e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E S</b>	
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.1046</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	100.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	4.066,93
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>104.066,93</b>

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
<b>2.400.000,00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	
<b>2.472.00.00 – TRANSF.CONVÊNIO ESTADO</b>	
2.472.05.01.00 – Transf. Estado-Casa Civil- convenio 267-2015	<u>100.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

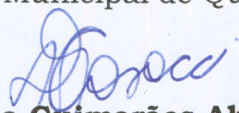
II – **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 4.066,93 (quatro mil e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.07	<b>SECRETARIA INFRAESTRUTURA</b>	
.0018	<b>URBANISMO</b>	
15.452.0018.2040	<b>LIMPEZA PUBLICA</b>	
(354) 33.90.39.00	01 Outros Serv.Terceiros – P.Juridica	<u>4.066,93</u>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>4.066,93</b>

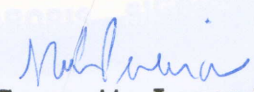
**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de abertura de Crédito a serem custeados com recursos provenientes de convênios do Estado e da União, em atendimento a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Abril de 2016.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**